REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL: CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD 2024/1

1. DO OBJETIVO

Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA -** Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto.

1.1. durante a campanha com duração entre os dias 28/11/2023 a 11/01/2024, para ingresso no semestre de 2024/1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

2.1. Os descontos serão aplicados de acordo com a forma de ingresso do estudante e serão detalhados a seguir:

2.2. Para as formas de ingresso através de Vestibular, ENEM, Histórico Escolar, Portador de Diploma e Transferência Externa:

2.2.1. A oferta contemplará os cursos na modalidade EAD com matrícula a R$50,00 e mensalidades de R$100,00 curso todo, respeitando as cláusulas do contrato de prestação de serviços vigente.

2.2.2. A oferta não contemplará alunos veteranos ativos ou que possuem matrícula trancada na Unigranrio.

2.3. Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem os cursos nas modalidades presenciais e semipresenciais. Engenharias e cursos da saúde na modalidade EAD também não serão contemplados.

2.4. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

2.4.1. Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site https://unigranrio.com.br/ , no período de 28/11/2023 até 11/01/2024;

2.4.2. Ser aprovado no Processo Seletivo;

2.4.3. Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2024/1;

2.4.4. Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo e objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em R$ 50,00 (cinquenta reais).

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2024/1 neste documento.

4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 13º dia útil.

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até 11/01/2024 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIGRANRIO.

6.3. Os valores de R$ 100,00 correspondem a quantidade de créditos do primeiro período do curso no semestre de 2024/1.

Duque de Caixas, 24 de Novembro de 2023.

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.